

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037000279

Nome: ÍCONE INSTITUTO DE CONSULTORIA, CURSOS E EDUCAÇÃO LTDA

Assunto: Autorização de Cursos de Formação Inicial e Continuada

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 63/2021

## I- HISTÓRICO

A Sr.<sup>a</sup> Lucijaine Vilar da Silva, Diretora do **Instituto Ícone**, mantido pelo Ícone Instituto de Consultoria, Cursos e Educação LTDA-ME, inscrito no CNPJ n. 39.465.980/0001-33, localizado na Quadra 1, conjunto A, Lote 44, Parque da Barragem, Setor 01 – Águas Lindas de Goiás/GO, requer deste Conselho, análise e autorização dos cursos relacionados abaixo:

1. Distúrbio de Processamento Auditivo Central- DPAC – 180 horas;
2. LIBRAS I – 120 horas;
3. Consciência Fonológica – 120 horas;

Constam no Sistema Eletrônico de Informação:

- Ofício Circular nº 01/2021;
- Projetos dos Cursos;
- CNPJ;
- Alvará de Licença de Funcionamento.

## II - ANÁLISE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO: “Distúrbio de Processamento Auditivo Central – DPAC”

**Carga Horária:** O curso tem duração de 180 horas.

**Tutoria:** Professora Dra. Luciana C. R. Almeida

**Público Alvo:** Professores e familiares de crianças com DPAC.

**Pré-requisito:** Noções de Informática e acesso à Internet.

**Competências:** Conhecimento a respeito da DPAC.

**Justificativa:** Com as inúmeras queixas referentes as dificuldades de aprendizagem e a crescente preocupação com a inclusão, o sistema educacional tem recebido alunos com Distúrbios de Processamento Auditivo Central e os professores se deparam com inúmeros questionamentos a respeito

das características e as intervenções aos alunos com DPAC, por esse motivo o curso foi pensado, visando auxiliar os professores e pais na mediação do conhecimento dessas crianças.

**Objetivo Geral:** Proporcionar aos cursistas informações relevantes sobre os Distúrbios de Processamento Auditivo Central- DPAC para que os profissionais e pais envolvidos com a educação de seus filhos possam adquirir melhores conhecimentos e em consequência um melhor acompanhamento ou atendimento de alunos DPAC.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO: “LIBRAS I”

**Carga Horária:** O curso tem duração de 120 horas.

**Público Alvo:** Profissionais da educação.

**Pré-requisito:** Noções de Informática e acesso à Internet.

**Competências:** Conhecimento a respeito da Evolução da Educação com a comunicação de LIBRAS, bem como, a necessidade de um novo olhar sobre o currículo e a cultura educacional e as teorias englobantes do processo.

**Justificativa:** Trabalhar com os alunos a cultura surda e a produção literária. A utilização de LIBRAS em situações discursivas formais e prática do uso de LIBRAS em situações discursivas mais formais.

**Objetivo Geral:** Identificar os fundamentos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Desenvolvimento de habilidades básicas expressivas e receptivas em Libras para promover comunicação entre seis usuários. Introdução aos Estudos Surdos.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO: “Consciência Fonológica”

**Carga Horária:** O curso tem duração de 120 horas.

**Público Alvo:** Profissionais da educação e familiares com crianças com distúrbio fonológico.

**Pré-requisito:** Noções de Informática e acesso à Internet.

**Competências:** Conhecimento a respeito da fala.

**Justificativa:** Com as frequentes queixas em relação as dificuldades de aprendizagem encontradas na escola, esse curso tem intenção de auxiliar os educadores e pais com mediações de conhecimento apropriadas.

**Objetivo Geral:** Proporcionar ao cursando informações relevantes sobre os distúrbios fonológicos para que os profissionais e pais envolvidos com a educação possam adquirir melhores conhecimentos e em consequência um melhor acompanhamento ou atendimento de alunos com distúrbios fonológicos.

## 4. AVALIAÇÃO

A avaliação será processual e contínua mediante a entrega de trabalho e exercícios propostos ao final de cada módulo de ensino.

## 5. CERTIFICAÇÃO

Para a obtenção da certificação, o cursistas deverá ter nota igual ou superior 6,0 (seis) de aproveitamento e igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

*“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:*

*(...)*

*XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”*

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

*“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

***-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.***

*-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Destacou-se)*

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

### III. VOTO

Ante o exposto e tendo em vista a relevância dos projetos apresentados, vota-se por:

- **Autorizar até 31/12/2024** os Projetos dos Cursos relacionados abaixo, a serem oferecidos pelo **Instituto Ícone**, mantido pelo Ícone Instituto de Consultoria, Cursos e Educação LTDA-ME, inscrito no CNPJ n. 39.465.980/0001-33, localizado na Quadra 1, conjunto A, Lote 44, Parque da Barragem, Setor 01 – Águas Lindas de Goiás/GO, obedecida **média mínima de 6,0 pontos e frequência superior a 75%**.
  1. Distúrbio de Processamento Auditivo Central- DPAC – 180 horas;
  2. Libras I – 120 horas;
  3. Consciência Fonológica – 120 horas;
- **Determinar** ao Ícone Instituto de Consultoria, Cursos e Educação LTDA-ME, localizado na Quadra 1, conjunto A, Lote 44, Parque da Barragem, Setor 01 – Águas Lindas de Goiás/GO que seja encaminhado relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de cada turma, constando frequência e os resultados obtidos.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

**É o voto**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

**Luciana Barbosa Candido Carniello**  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 13/05/2021, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 14/05/2021, às 07:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019535649** e o código CRC **2AF3E766**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-8044



Referência: Processo nº 202118037000279

SEI 000019535649